



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES TRF2 2036942

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1.1. A presente contratação tem por finalidade assegurar o regular abastecimento de café torrado e moído, categoria Tradicional ou Superior, destinado ao consumo de servidores, magistrados e demais usuários internos do Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

A necessidade da contratação decorre, em especial, das dificuldades verificadas no fornecimento do Café Cereja, categoria Superior, objeto de contratação anterior. Após a aceitação da proposta da empresa fornecedora, fundamentada, entre outros elementos, em análise laboratorial que atribuiu ao produto Qualidade Global (QG) de 6,8, verificações posteriores realizadas pelo Laboratório Carvalhaes em diferentes lotes apresentaram resultados inferiores ao parâmetro de QG 6,0 estabelecido para a categoria Superior, o que demandou a adoção de providências administrativas relacionadas ao fornecimento.

Em razão dessa situação e da necessidade de assegurar a continuidade do abastecimento de café no Tribunal, a Administração identificou a necessidade de realizar contratação direta de café da categoria Tradicional ou Superior, de modo a suprir a demanda enquanto são adotadas as providências pertinentes em relação ao fornecimento anteriormente contratado.

A urgência da aquisição é reforçada pela atual disponibilidade de estoque no Almoxarifado, proveniente de empréstimo realizado pela Seção Judiciária do Rio de Janeiro, suficiente para aproximadamente 10 (dez) dias de consumo, tornando necessária a recomposição do estoque em prazo compatível com a continuidade do fornecimento.

Assim, pretende-se adquirir café torrado e moído, categoria Tradicional ou Superior, de marca reconhecida no mercado ou similar que atenda integralmente às especificações estabelecidas, em quantidade compatível com a necessidade institucional e com o limite legal aplicável à contratação direta por dispensa de licitação.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

2.1. A aquisição dos produtos está prevista na programação orçamentária da Secretaria de Atividades Administrativas (SAT) de 2026, relativa ao ID SIGEO n.º 121032026000147.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

2.400 pacotes de Café torrado e moído, categoria Tradicional ou Superior, de primeira qualidade, com características sensoriais próprias do produto, adequado ao preparo de bebida por método de filtração/percolação, acondicionado em embalagem de 500 g, do tipo a vácuo (tijolinho). **Marcas de referência: Pilão, Melitta, Capital, 3 Corações ou similar.**

3.1. Obrigações:

3.1.1. Condições de participação e fornecimento:

3.1.1.1. As empresas deverão indicar em suas propostas as características dos materiais e a marcas cotadas;

3.1.1.2. As empresas deverão proceder à entrega do material, no Almoxarifado do TRF da 2ª Região, com as mesmas características e as marcas cotadas em suas propostas;

3.1.1.3. Deverão ser imediatamente trocados os materiais fornecidos, se na fase de recebimento/conferência for constatado que os mesmos foram entregues após decorridos mais de 20% da validade indicada pelo fabricante;

3.1.1.4. Todo e qualquer material fornecido que vier a apresentar defeito(s) decorrente (s) de falha(s) no processo de fabricação, ou devido à má qualidade, deverá ser substituído pela empresa fornecedora, durante o prazo de 12 meses, após o recebimento definitivo (atesto);

3.1.2. Critérios de Sustentabilidade

3.1.2.1. Em observância às diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, especialmente aquelas constantes da Resolução CNJ nº 641, de 22 de setembro de 2025, que atualizou a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário para adequá-la à Lei nº 14.133/2021, a presente contratação deverá contemplar requisitos que promovam o desenvolvimento nacional sustentável, considerando aspectos ambientais, sociais e econômicos nas aquisições públicas.

Nos termos da referida normativa, as contratações sustentáveis devem incorporar critérios voltados à redução de impactos ambientais, ao uso racional de recursos naturais, à promoção da economia circular e à eficiência no consumo, alinhando-se a modelos de gestão organizacional baseados em ações ambientalmente corretas, socialmente justas e economicamente viáveis.

Dessa forma, para a aquisição de café em pó torrado e moído, deverão ser observados, sempre que possível:

3.1.2.1.1. fornecimento de produtos cujas embalagens sejam recicláveis, reutilizáveis ou contenham material reciclado em sua composição;

3.1.2.1.2. priorização de produtos que apresentem menor impacto ambiental em seu processo de fabricação, distribuição e descarte;

3.1.2.1.3. exigência de que os produtos estejam acondicionados em embalagens que minimizem a geração de resíduos sólidos;

3.1.2.1.4. estímulo à aquisição de produtos oriundos de cadeias produtivas sustentáveis, com boas práticas ambientais e sociais;

3.1.2.1.5. observância às normas técnicas aplicáveis quanto à qualidade, segurança alimentar e responsabilidade socioambiental;

3.1.2.1.6. incentivo à logística reversa das embalagens, quando aplicável;

3.1.2.1.7. preferência por fornecedores que adotem práticas de responsabilidade ambiental em seus processos produtivos.

3.1.2.2. Tais critérios visam atender ao conceito de compras públicas sustentáveis previsto na Resolução CNJ nº 641/2025, que determina a incorporação de requisitos de sustentabilidade nas aquisições administrativas, com vistas à otimização do uso de recursos, à redução de emissões e à promoção do consumo responsável no âmbito do Poder Judiciário.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

4.1. Memória de Cálculo

Consumo anual de café: 1.599 kg ou 3.198 pacotes de 500 gramas

Quantidade solicitada: 2.400 pacotes de 500 gramas

Fonte: Sistema ASI (Documentos anexos n.ºs 2037000 e 2037030)

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

5.1. O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis aptas a atender à necessidade de aquisição de café em pó torrado e moído, bem como verificar as práticas adotadas pela Administração Pública em contratações similares.

Verificou-se que o referido item é amplamente comercializado no mercado nacional por diversos fornecedores do ramo alimentício, não havendo restrição de competitividade quanto ao seu fornecimento. Trata-se de bem de natureza comum, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, o que permite sua aquisição por meio de dispensa de licitação.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 63.968,00 (sessenta e três mil, novecentos e sessenta e oito reais)

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

7.1. A solução proposta consiste na aquisição de café em pó torrado e moído, por meio de dispensa de licitação.

A contratação abrangerá o fornecimento do produto devidamente acondicionado em embalagem apropriada, observadas as especificações técnicas e os requisitos de qualidade definidos no instrumento convocatório, incluindo padrões de composição, validade, rotulagem e demais normas sanitárias aplicáveis.

O fornecimento será realizado de forma única, mediante a emissão de nota de empenho.

A solução contempla, ainda, as etapas de transporte, entrega e descarga dos produtos nas unidades administrativas do Tribunal, bem como a substituição daqueles que, porventura, apresentem desconformidade com as especificações exigidas ou com prazo de validade inferior ao mínimo estabelecido.

Dessa forma, busca-se garantir o abastecimento contínuo dos insumos necessários ao atendimento das atividades administrativas e de apoio institucional, com eficiência logística, economicidade e observância aos princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

8.1. O objeto da contratação consiste no fornecimento de um único tipo de material — café em pó torrado e moído —, em quantidade estimada de 2.400 (dois mil e quatrocentos) pacotes de 500 gramas.

Dessa forma, não se mostra aplicável o parcelamento da contratação por itens, uma vez que não há objetos distintos ou parcelas de natureza tecnicamente autônoma que justifiquem a adjudicação separada.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

9.1. Com a presente contratação, o Tribunal Regional Federal da 2ª Região pretende alcançar os seguintes resultados:

9.1.1. garantir o abastecimento contínuo de café em pó torrado e moído, assegurando a adequada reposição dos estoques utilizados nas unidades administrativas do Tribunal;

9.1.2. assegurar a continuidade das atividades administrativas e de apoio institucional, proporcionando condições adequadas de funcionamento dos ambientes de trabalho;

9.1.3. reduzir riscos de desabastecimento;

9.1.4. assegurar a aquisição de produtos em conformidade com os requisitos de qualidade e sustentabilidade estabelecidos na legislação vigente, em especial na Lei nº 14.133/2021.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO, PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

NÃO SE APLICA

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

11.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

12.1. Para eliminar risco de impacto ambiental com o descarte do item utilizado e classificado como perigoso (Classe I), será executado o processo de gerenciamento de resíduos previstos no Programa de Gerenciamento de Resíduos Institucional.

13. PARECER CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

13.1. Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução descrita mostra-se necessária e tecnicamente possível. Portanto, viável a contratação pretendida.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ROGÉRIO NAVEGA MIGUEL**, Técnico Judiciário, em 29/09/2026, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2036942** e o código CRC **AB8A791C**.